

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Edital 12/PROGRAD/2024

Resposta aos Recursos interpostos com relação à divulgação das listas do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Residuais - Reintegração Modalidade 1.2.1 e 1.2.2

CPF	Parecer definitivo
047.710.885-78	Recurso deferido.
057.872.146-50	Recurso deferido.
086.975.257-05	Conforme descrito no Art. 5º, inciso VI da Deliberação Nº 659 / 2022 CEPE, o aluno deveria ter sido desligado em 4 períodos anteriores ao do processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2021-2.
090.061.977-50	Conforme descrito no Art. 7º - § 3º da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
087.109.367-77	Conforme descrito no Art. 7º - § 3º da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
099.313.727-02	Aluno com menos de 20% de disciplinas cursadas no histórico, citado no item 2.2. do Edital 12/PROGRAD/2024.
099.435.867-96	Conforme descrito no Art. 5º, inciso VI da Deliberação Nº 659 / 2022 CEPE, o aluno deveria ter sido desligado em 4 períodos anteriores ao do processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2021-1.
101.376.217-79	Conforme descrito no Art. 7º - § 3º da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
112.857.197-86	Conforme descrito no Art. 7º - § 3º da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
117.905.977-81	Recurso deferido.
119.060.377-28	Conforme descrito no Art. 7º - § 3º da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
120.631.417-62	Recurso deferido.
137.203.477-37	A identificação pelo CPF mostra que a Candidata foi deferida no processo seletivo, e seus dados já constavam na lista divulgada.
146.107.757-51	Não há a possibilidade de troca de modalidade depois de efetuada a inscrição do candidato.
148.529.707-30	Conforme descrito no Art. 7º - § 3º da Deliberação Nº 659 / 2022, os alunos não poderiam ter realizado o processo de reintegração anteriormente.
154.336.387-31	Conforme descrito no Art. 5º, inciso VI da Deliberação Nº 659 / 2022 CEPE, o aluno deveria ter sido desligado em 4 períodos anteriores ao do processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2022-1.
156.811.187-89	Aluno não enviou plano de estudos, conforme disposto no item 5.2.1 (A ou B) no Edital Edital 12/PROGRAD/2024.
158.352.597-19	Aluno com menos de 20% de disciplinas cursadas no histórico, citado no item 2.2. do Edital 12/PROGRAD/2024.
158.627.627-10	Aluno com menos de 20% de disciplinas cursadas no histórico, citado no item 2.2. do Edital 12/PROGRAD/2024.
158.661.977-23	Aluno colocou histórico de matrícula antiga que possuía (2016905474) ao invés da nova (20220020581), porém aluno não enviou o plano de estudos, conforme disposto no item 5.2.1 (A ou B) no Edital 12/PROGRAD/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Edital 12/PROGRAD/2024

Resposta aos Recursos interpostos com relação à divulgação das listas do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Residuais - Reintegração Modalidade 1.2.1 e 1.2.2

CPF	Parecer definitivo
162.257.067-71	Aluno não enviou plano de estudos, conforme disposto no item 5.2.1 (A ou B) no Edital 12/PROGRAD/2024.
162.585.737-38	Aluno não enviou plano de estudos, conforme disposto no item 5.2.1 (A ou B) no Edital 12/PROGRAD/2024.
162.843.267-50	Não há a possibilidade de troca de modalidade depois de efetuada a inscrição do candidato.
166.568.437-27	Não é permitido o envio de nova documentação, conforme disposto no item 9.5 do Edital 12/PROGRAD/2024.
167.082.837-94	A demanda excepcional não poderá ser atendida pelo Edital de Ocupação de Vagas Residuais. O candidato deverá procurar sua Coordenação de curso para abertura de processo específico, solicitando estorno do Vínculo para apenas lançamento de horas complementares.
168.096.737-17	Conforme descrito no Art. 5º, inciso VI da Deliberação Nº 659 / 2022 CEPE, o aluno deveria ter sido desligado em 4 períodos anteriores ao do processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2022-1.
168.742.027-07	Aluno deve 3 componentes, o que é requisito para inscrição na modalidade 1.2.1 descrito no Edital 12/PROGRAD/2024.
169.781.517-00	Aluno ainda esta ativo, o processo é apenas para alunos com status de cancelado, conforme requisitos descritos no Item 2.1. do EDITAL 12/PROGRAD/2024.
181.106.127-33	Aluno ainda esta ativo, o processo é apenas para alunos com status de cancelado, conforme requisitos descritos no Item 2.1. do EDITAL 12/PROGRAD/2024.
368.855.428-06	Aluno com menos de 20% de disciplinas cursadas no histórico, citado no item 2.2. do Edital 12/PROGRAD/2024.
975.692.915-49	Conforme descrito no Art. 5º, inciso VI da Deliberação Nº 659 / 2022 CEPE, o aluno deveria ter sido desligado em 4 períodos anteriores ao do processo seletivo em curso, logo limite máximo de 2022-2, sendo o mesmo desligado em 2019-2.